



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 10 de março de 2022, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 11/3/2022

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica concedido o título honorário de cidadão andreense ao Excelentíssimo Senhor Marcio Antonio Marçal Pereira.

Parágrafo único. A entrega do título será feita em Sessão Solene a ser realizada em data futura, no Plenário “Vereador João Raposo Rezende Filho – Zinho”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 11 de março de 2022, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

JAIR EMÍDIO BARBOSA

Diretor Geral

Proc. Eletrônico nº 8437/2021
RLOS/IGS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360039003300360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.